



AVISO Nº 027/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.

DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO 028/2023.

O Poder Legislativo de Guarantã do Norte - MT, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais de preços referente a objeto aquisição estimativa de gêneros alimentícios para atender eventos que serão realizados na Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT no período de agosto a dezembro de 2025, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Para fins de elaboração das propostas, segue anexo o Termo de Referência, com informações relativas ao critério de seleção, documentação de habilitação para contratação e demais elementos necessários à formação de preços.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2025 À 28/08/2025.

A Proposta de Preços deverá ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, sito Rua das Itaúbas – Bairro Centro, Guarantã do Norte MT – CEP – 78.520-000, no horário de 07:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@camaraguarantadonorte.mt.gov.br.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Aquisição estimativa de gêneros alimentícios para atender eventos que serão realizados na Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT no período de agosto a dezembro de 2025, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KG	12	MINI SALGADO DO TIPO RISÓLIS SABOR CARNE BOVINA.	
2	KG	12	MINI SALGADO DO TIPO KIBE.	
3	KG	12	MINI SALGADO ASSADO SABOR PRESUNTO E QUEIJO.	
4	KG	12	MINI SALGADO DO TIPO COXINHA SABOR FRANGO.	
5	KG	12	MINI SALGADO DO TIPO BOLINHA DE QUEIJO	
6	UND	24	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR TIPO COLA.	



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

7	UND	18	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR LARANJA.	
8	UND	18	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR GUARANÁ.	
9	KG	5	BISCOITO DOCE - SABOR NATA.	
10	UND	3	GELEIA DE FRUTA - SABOR FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO OU AMORA OU FRAMBOESA. POTE DE 700 GRAMAS	
11	KG	10	MINI SANDUICHE - REFEICAO PREPARADA - LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL COM MUSSARELA, FRANGO DESFIADO, CENOURA RALADA, ALFACE E MAIONESE.	
12	KG	5	TORRADA - TIPO MINITORRADA SALGADA DE SUPERFICIE LISA	
13	KG	5	BOLO - DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, ACUCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLUTEN.	

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) SELECIONADA(S)

No presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, a habilitação jurídica e fiscal visa demonstrar a capacidade empresa que apresentar a **melhor proposta de preços**, aplicando-se o critério de **menor preço por item**, forma firmar contrato e assumir obrigações.

A empresa que manifestar interesse no objeto, em sendo selecionada como melhor proposta, deverá apresentar no ato da contratação, sob pena de responsabilidade, os seguintes documentos:

2.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1.1. Cédula de Identidade do representante/responsável e assinante da proposta da empresa proponente e de todos o(s) sócio(s) proprietário(s);

2.1.1.1. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.1.1- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

2.2.6. Certidão Negativa de Débito **Trabalhista**;

2.2.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. Todas as propostas apresentadas, independente de consignarem expressamente seu prazo de validade, deverão ser mantidas pelo período mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.

Guarantã do Norte - MT, 25 de Agosto de 2025.

Silvana de Lourdes Pereto
Matrícula n.º 234
Chefe do Setor de Compras



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição estimativa de gêneros alimentícios para atender eventos que serão realizados na Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT no período de agosto a dezembro de 2025, conforme descrito abaixo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KG	12	MINI SALGADO DO TIPO RISÓLIS SABOR CARNE BOVINA.		
2	KG	12	MINI SALGADO DO TIPO KIBE.		
3	KG	12	MINI SALGADO ASSADO SABOR PRESUNTO E QUEIJO.		
4	KG	12	MINI SALGADO DO TIPO COXINHA SABOR FRANGO.		
5	KG	12	MINI SALGADO DO TIPO BOLINHA DE QUEIJO		
6	UND	24	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR TIPO COLA.		
7	UND	18	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR LARANJA.		
8	UND	18	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR GUARANÁ.		
9	KG	5	BISCOITO DOCE - SABOR NATA.		
10	UND	3	GELEIA DE FRUTA - SABOR FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO OU AMORA OU FRAMBOESA. POTE DE 700 GRAMAS		
11	KG	10	MINI SANDUICHE - REFEICAO PREPARADA - LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL COM MUSSARELA, FRANGO DESFIADO, CENOURA RALADA, ALFACE E MAIONESE.		
12	KG	5	TORRADA - TIPO MINITORRADA SALGADA DE SUPERFICIE LISA		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

13	KG	5	BOLO - DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, ACUCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLUTEN.		
				TOTAL	

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

A pretensa contratação fundamenta-se no art. 75 inc. II, da Lei 14.133/2021.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois são usuais ao mercado.

A Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, no cumprimento de suas funções legislativas, realiza ocasionalmente eventos oficiais, tais como audiências públicas, sessões solenes, capacitações e visitas institucionais e outros encontros que demandam suporte logístico e de acolhimento aos participantes.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição estimativa de gêneros alimentícios para o período de agosto a dezembro de 2025, com o objetivo de garantir o fornecimento adequado de lanches, durante os eventos organizados pela Câmara Municipal.

A aquisição será estimativa levando-se em conta o cronograma de eventos previstos para o segundo semestre de 2025. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos serão utilizados conforme necessidade, e a quantidade de participantes por evento, priorizando sempre a economicidade, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Considerando as características de utilização, as quantidades necessárias e os valores estimados, concluímos que a aquisição dos lanches é a opção mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, em conformidade com os princípios de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

A Câmara Municipal não dispõe de infraestrutura ou capacidade para produzir os lanches internamente, o que torna imprescindível a compra dos itens. Além disso, a escolha é fundamentada na excelente qualidade e procedência dos produtos, garantindo a satisfação e o bem-estar dos participantes dos eventos.

Salienta-se que esta solução já foi utilizada e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Câmara Municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme descrito no aviso de dispensa publicado no site da Câmara Municipal.

O fornecedor selecionado será responsável por executar o objeto da presente contratação, que consiste na entrega dos materiais para a Câmara Municipal de Guarantã do Norte, conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá realizar a entrega dos lanches em datas e horários previamente estabelecidas, **inclusive no período noturno**, quando houver necessidade; a Câmara Municipal deverá cientificar o fornecedor da data da entrega com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

As quantidades dos itens a serem solicitados em cada entrega, serão determinadas de acordo com a estimativa de participantes por evento.

Em caso de necessidade de alterações das datas a Câmara Municipal deverá cientificar o fornecedor da data da entrega com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

A entrega deverá ser realizada diretamente na sede da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, na Rua das Itaúbas, nº 72, Centro, na cidade de Guarantã do Norte – MT, de acordo com as especificações e datas definidas, e o fornecedor deverá assegurar a entrega pontual e em perfeitas condições de consumo. O transporte e a entrega dos alimentos devem ser realizados em condições adequadas para garantir a qualidade e segurança alimentar.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato ocorrerá de acordo com a Lei 14.133/2021, o decreto legislativo 028/2023, e demais legislações vigentes.

DO PAGAMENTO

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a fretes, taxas, impostos e encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidada;

A Nota Fiscal deverá conter o atestados firmados pelo funcionário público designado pelo CONTRATANTE, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

A Nota Fiscal devesa ser expedidas nominalmente a Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 24.672.909/0001-54.

A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Ficará a cargo da CONTRATADA os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

Para os casos de rejeição dos materiais fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será considerada vencedora a empresa que atenda as condições deste termo de referência e venha a oferecer a proposta de **menor valor unitário**, para o objeto pretendido pela Câmara Municipal, que mantenha a conformidade do objeto descrito neste termo de referência, e que cumpra os requisitos de habilitação e qualificação previstos em lei, desclassificando as propostas desconformes e não habilitadas.

A proposta de Preços, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deve ser preenchida de forma clara, sem rasuras, devendo conter, unitário e total de cada item, de forma numérica e por extenso, declarando ter pleno conhecimento e aceitação dos requisitos contidos neste termo de referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2025, na classificação abaixo: 01.001.01.031.0001.10001.3.3.90.30. material de consumo.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado total é de R\$ conforme descrito na planilha comparativa anexa ao processo com detalhamento dos itens e dos valores unitários estimados, de forma a evidenciar a formação dos preços totais.

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a fornecedora, às penalidades previstas LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO 28/2023.

Guarantã do Norte- MT, 22 de agosto de 2025.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Elaborado por:

Cesar da Silva
Requisitante

Autorizado por:

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
1º Secretário
Autoridade Máxima em Exercício